



PROCESSO	<a href="#">00179.001392/2024-78</a>
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	<b>Impactos Financeiros da Proposta do Novo Organograma do CAU/SP</b>

## DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 CPFi/2024 – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida extraordinariamente e de forma presencial, na sede do Gran Village Hotel, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 99 do regimento Interno das Competências da CPFi – CAU/SP, inciso V - propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações; VI - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/SP;

Considerando ainda, o artigo 99 do Regimento Interno das Competências da CPFi – CAU/SP, inciso XII - apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários do CAU/SP e inciso XIII - apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/SP;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando- a ao CAU/BR;” (art. 99, II do Regimento Interno);

Considerando a Deliberação nº 166/2023 - CPFi-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2024;

Considerando a Deliberação Plenária (CAU/SP) nº 0653-02/2023, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2024;

Considerando o artigo 237 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que "A regulamentação da estrutura organizacional do CAU/SP de que trata o §2º do Art. 6º, Anexo II, deste Regimento deverá ser aprovada em até 90 dias a contar de 01 de janeiro de 2024";

Considerando Deliberação nº 005/2024-CD-CAU/SP que apresentou diretrizes para adequações do organograma (anexos I e II do Regimento Interno do CAU/SP) e minuta das atribuições de áreas do CAU/SP;

Considerando o Acórdão nº 341/2004 do Tribunal de Contas da União, que estabelece as normas internas dos conselhos de fiscalização de profissões atinentes à organização de seu quadro de pessoal, nos termos das leis de suas criações;

Considerando a Deliberação nº 007/2024 COA – CAU/SP e a Deliberação nº 008/2024 COA – CAU/SP, que aprova os anexos I e II do Regimento Interno do CAU/SP, com a exclusão da supervisão de Memória e Acervo; aprova a descrição das atribuições de setores e cargos na forma dos anexos: Atribuições de setores do Anexo I do Regimento Interno do CAU/SP; as atribuições de setores do Anexo II do Regimento Interno do CAU/SP e as atribuições do caderno de perfis de cargos do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 006/2024 CD – CAU/SP que aprova que as Assessorias de Comunicação e de Convênios e Parcerias devem ser adequadas como Assessoria-chefe, visto que possuem equipe técnica vinculada e atribuições de gestão estratégica, conforme as diretrizes definidas no Cadernos de Perfis, aprovado pela Deliberação nº 005/2024 – CD-CAUSP;

Considerando o documento oficial das Diretrizes do Plano de Ação e Orçamento da Programação 2024 do CAU, que estabelece o limite

máximo de 60% da projeção de Receita Corrente em gastos com Despesa com Pessoal, (que compreende Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras, Outras Receitas Correntes e Fundo de Apoio, no caso dos CAU-Básicos);

Considerando a Deliberação nº 064/2018/CPFi/CAU/SP, que determina o limite máximo de 50% da Receita Corrente, para gastos com Despesa com Pessoal, sem considerar os benefícios;

Considerando a Programação 2024 do CAU/SP, o valor para despesas com pessoal (sem considerar os benefícios) é de R\$ 29.983.890,03 representando 40% sobre a Receita Corrente projetada;

Considerando o montante de R\$ 31.299.863,64 referente ao exercício 2024, informado na proposta enviada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do CAU/SP para gastos com salários e encargos (sem considerar benefícios), representando o percentual de 41,8% sobre a Receita Corrente prevista na Programação 2024 do CAU/SP;

Considerando que a análise apresentada se baseou em uma projeção conservadora estimada de aumento de receita de 4% ao ano e o aumento das despesas em decorrência do início da implantação do plano de cargos e salários;

Considerando que a proposta encaminhada está em consonância com os objetivos estratégicos de estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado; assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade; assegurar a sustentabilidade financeira; tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade; influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada e assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade;

Considerando a necessidade de manutenção do quadro de servidores para o nível tático e operacional no CAU/SP e;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA:**

1. **APROVAR** a viabilidade econômico - financeira da criação e implantação a partir de abril de 2024 dos cargos de Assessor Chefe de Comunicação; Assessor Chefe de Convênios e Parcerias; Coordenador de Eventos; Coordenador Conteúdo Técnico das Comissões; Coordenador de Ética e Disciplina; Supervisor Pagamento; Supervisor Tributário; Supervisor Zeladoria; Supervisor Logística; Supervisor Técnica; Supervisor Relações Trabalhistas; Supervisor Compras; Supervisor Atendimento Capital; Supervisor Ensino e Formação; Supervisor Suporte aos Órgãos Colegiados, tendo como base que a projeção demonstrada e o enquadramento do percentual de despesa de pessoal sobre a receita corrente segue os parâmetros definidos pela Deliberação nº 064/2018/CPFi/CAU/SP, que determina o limite máximo de 50% da Receita Corrente.
2. **SUGERIR** que os cargos de supervisão sejam ocupados por servidores efetivos do CAU/SP;
3. Os ajustes para cumprimento do percentual mínimo estabelecidos serão praticados preferencialmente sobre os cargos de livre provimento e não oriundos de concurso público;
4. **ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis;

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros André Gonçalves dos Ramos, Aline Alves Anhesim, Adriano Cotrim Pita, Daniel Passos Proença, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Rosana Ferrari; 02 votos contrários dos conselheiros Ana Paula Preto Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi; 00 abstenções dos conselheiros.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 28 de março de 2024

## 01ª REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA COMISSÃO CPFi - CAU/SP

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	André Gonçalves dos Ramos	X			
Coordenador-Adjunto	Aline Alves Anhesim	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Ana Paula Preto Rodrigues		X		
Membro	Viviane Leão da Silva Onishi		X		

## Histórico da votação:

1ª REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA(O) COMISSÃO CPFi - CAU/SP

Data: 28/03/2024

Matéria em votação: Impactos Financeiros da Proposta do Novo Organograma do CAU/SP

Resultado da votação: Sim (06) Não (02) Abstenções (00) Ausências (00), Total (08)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não há

Condução dos trabalhos (coordenador): André Gonçalves dos Ramos

Assessoria Técnica: Karina Veglione



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS**,  
Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP, em 28/03/2024, às 13:18, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **53290A9F** e informando o identificador **0196685**.

